



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XIII • Nº 4358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTQZMEMWRTA1RTDCQUQ4QJ

Licitações

17/04/2023 18:22

Compras.gov.br

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Pregão Nº 00018/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

44.859.853/0001-59 - JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Retroescavadeira	Unidade	1	R\$ 586.950,0000	R\$ 407.000,0000	R\$ 407.000,0000

Marca: XCMG

Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: XC870BRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira sobre rodas, zero km, com cabine, tração 4x4, motor diesel, potência mínima 90 hp ou unidade equivalente, capacidade de levante mínima de 3.600Kg e peso operacional mínimo de 7.600 Kg.

Total do Fornecedor: R\$ 407.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 407.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

Maragogipe-Ba., em 24 de abril de 2023.

À
Empresa Locmaq Locadora de Máquinas Ltda..
A/C.: Sra. Sandra Maria Godinho

**Ref.: Notificação Extrajudicial - Descumprimento total do Contrato
Rescisão Contratual**

**Processo Administrativo N. 826/2022
Assunto: Notificação Extrajudicial
Processo – PE n. 056/2022
Contrato n. 130/2022**

Objeto: Aquisição de motor zero 115HP (Yamaha), para lancha escolar para atender ao Fundo Municipal de Educação do Município de Maragogipe – Bahia.

Prezado Senhor,

Tendo em vista os termos do Contrato em epígrafe, decorrente do Pregão Eletrônico n. 056/2022, em que essa empresa figura como fornecedora, cujo objeto se encontra descrito acima, informo que, segundo os registros do Setor de Compras do Município, a entrega do objeto não foi realizada, embora devidamente notificado o seu para fornecimento.

A não entrega do objeto vem causando diversos transtornos e prejuízos a unidade requisitante e ao Município de Maragogipe.

O descumprimento do objeto contratado constitui motivo para rescisão do contrato nos termos do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato supra.

Ademais, a rescisão encontra guarida nos termos do artigo 77, 78, Inciso I e 79, Inciso I, todos, da lei 8.666/93.

Por tais razões, fica essa empresa notificada acerca da rescisão contratual, devendo oferecer defesa, com base no item 11.1.1 da Cláusula Primeira do Contrato.

Além de rescisão contratual fica essa empresa sujeita às penas previstas na alínea “g” do item 10.1, da Cláusula Décima do Contrato afeto.

Assim, fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa escrita, a partir do recebimento desta notificação.

Valnício Armede Ribeiro
Prefeito

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro – Maragogipe – Bahia
Tel: (75)3526-2961